

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A E DE OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR. CONTRATO Nº 001/2015.

A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA e, de outro lado, o(a) Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Avenida Manoel Ribas n.º 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.774.487/001-94, neste ato representada pela Presidente representante legal Magna de Oliveira, Brasileira, Solteira, portadora do CPF sob n.º 010.917.319-85 e RG: 8.781.965-5. Aqui denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

Cláusula 1ª - OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

Cláusula 2ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:

- Condições Gerais do Contrato - Anexo I

- Formulário(s) de Identificação do(s) Serviço(s) - Anexo II

O conteúdo e a forma dos Anexos serão mantidos atualizados, por acordo entre as Partes, observando o disposto neste Contrato.

Cláusula 3ª - FORO

3.1. As Partes elegem o foro da cidade de Curitiba - Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sapopema 02 de setembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

MAGNA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA M.
DE SAPOPEMA/PR

Wesley de Souza Carvalho
Gerente Departamento de Vendas
Copel Telecomunicações S.A.

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) - IP Direto

Contratante: Câmara Municipal de Sapopema					SERVIÇO: IP DIRETO		
Município: Sapopema/Pr				Endereço: Avenida Manoel Ribas n.º 520			
PONTO DE CONEXÃO	DADOS DO SERVIÇO						
Município	Endereço	Velocidade	Prazo	Taxa de Instalação (R\$)	Taxa de Acesso (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Código do Enlace
Sapopema	Avenida Manoel Ribas n.º 520	3mbps		580,00		438,71	
O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 5.844,52							
Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária: - <listar a dotação orçamentária aqui Dotação orçamentária: 01.001.031.001.2.001.33.90.39.00.00.00							
Incluir neste campo a informação referente ao processo licitatório dispensa ou inexigibilidade de licitação. Inexigibilidade n.º 01/2015.							

Sapopema, 02 de setembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

MAGNA DE OLIVEIRA
Cargo Presidente da Câmara M.
de Sapopema/PR.

Pela CONTRATADA

Wesley de Souza Carvalho
Gerente Departamento de Vendas
Copel Telecomunicações S.A.